PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 25 / 05 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES – PSD

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. 41 /2022.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

O membro deste Poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem requerer junto a Mesa Diretora desta Casa de Leis, após o fulcro do plenário, que seja **endereçada em caráter de urgência** ao Senhor **BRUNO COSTA – M.D. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca(SEMAP)** e sua equipe técnica, de conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 58, inciso II, § ÚNICO,** informações detalhadas e explicativa sobre o seguinte termo abaixo discriminado:

I - A planilha de combustíveis (Gasolina, óleo diesel e outros) gastos com maquinários e veículos que prestam serviço a este órgão no ano de 2021 até mês 04/2022.
II - Juntada das notas fiscais dos três últimos pagamentos de aquisição de combustíveis feitas aos fornecedores, juntando também contrato social dos referidos.
III- Fotocópia do último contrato de fornecimento de combustível junto a empresa vencedora do certamente licitatório;
IV- Fotocópias das notas fiscais do fornecimento de peças para maquinários nos anos de 2021 / 2022, juntando também Contrato Social das empresas fornecedoras.
V- Fotocópias dos pagamentos (notas fiscais) feitos aos prestadores de serviços na manutenção dos equipamentos (maquinários, veículos, etc) que estão em atividades na secretaria e/ou prestam serviço terceirizados a mesma.

JUSTIFICATIVA:

A importância com a transparência na gestão pública possibilita a fiscalização da sociedade, além de estender a participação popular na tomada de decisões. O aspecto ético e legal sobre compartilhar dados públicos com a sociedade, administrar o poder público de forma transparente se mostra também uma atitude legitima e correto, com relação ao uso do erário público. Lei da Transparência, atende diferentes mecanismos na gestão pública municipal e passaram a ser instituídos em escala local (em cada municipalidade), facilitando o processo de troca de informação entre a gestão pública e a população.

A transparência ainda permite que a população acompanhe em que o dinheiro arrecadado tem sido investido, entendendo melhor qual a opção da administração de investimento, podendo manifestar ou não sua concordância.

Daí nossa solicitação, no sentido de podermos repassar informações oficiais e corretas a população, quando formos questionados, as questões acima direcionadas a SEMAP.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2022.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59209952234

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD